



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

1 – IDENTIFICAÇÃO:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE – Residência Inclusiva

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência

Endereço: Rua Maria Dolores Nunes, n.º 322, Silvares – CEP: 16.202-020

Data do Monitoramento: 19/09/2017

Proposta n.º 24/2017 (Recurso Estadual) Proposta n.º 23/2017 (Recurso Federal)

2 – DESENVOLVIMENTO:

Na data supracitada, os membros que compõem a Comissão de Monitoramento instituída pela Portaria Municipal n.º 11 de 24 de Janeiro de 2017, realizaram visita de monitoramento com o objetivo de acompanhar a execução do referido Serviço. Durante a visita utilizou-se como instrumentos metodológicos a leitura do Plano de Trabalho, entrevista semiestruturada e observação. Considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.

Vale salientar que durante a realização da visita, entrevistou-se Ângela Maria Petek – coordenadora, sendo esta fornecedora das informações transmitidas. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução dos serviços, conforme descrição abaixo:

- Com relação a meta de atendimento, o serviço não encontra-se em conformidade com capacidade de atendidos estabelecido na parceria entre administração pública e a Organização da Sociedade Civil; sendo que atualmente o serviço tem atendido uma média de 5 (cinco) usuários. Esta quantidade executada, se dá em razão que a demanda do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva se encontra em acompanhamento pela rede, bem como a verificação do risco social, justificando o não cumprimento da meta pactuada.
- Observa-se que o público-alvo está compatível com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação e Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais e assegura o atendimento para pessoas de ambos os sexos; porém atualmente no Serviço somente apresenta usuários do sexo masculino.
- Quanto a metodologia de trabalho nota-se que as atividades desenvolvidas seguem ao proposto pelo plano de trabalho, em que verificou-se a realização de acolhida, atendimentos individuais e coletivos, visitas domiciliares, cronograma de atividades/oficinas em execução, com carga horária, periodicidade, responsáveis pela execução e ações compatíveis com às regulamentações e



orientações técnicas do serviço socioassistencial. Com relação a construção do Plano de Atendimento Individual – PIA, é realizado conjuntamente com a Centro de Referência Especializado de Assistência Social, apenas havendo necessidade de reavaliação periódica entre os serviços.

- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida enquanto equipe técnica. Quanto a carga horária da equipe técnica (assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional) encontra-se insuficiente. Ainda acerca da equipe de referência observa-se que a quantidade de cuidadores sociais apresenta incompleta, havendo a necessidade de mais 1 (um) cuidador social, quadro este contabilizado, de acordo com demanda de atendimento atual pelo serviço.
- A estrutura física do serviço atende aos requisitos para o tipo de modalidade, com ambiência adequada, que corresponde a capacidade de atendimento, no entanto não identificou-se acessibilidade em todas as instalações sanitárias.
- O serviço dispõe de recursos materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades e atendimento aos indivíduos e famílias.

3 – CONCLUSÃO:

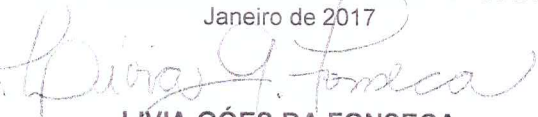
Diante da visita, conclui-se que a estrutura do serviço está adequada, com características que proporciona aos usuários ambiência acolhedora e adaptada a uma residência. Dispõe de uma equipe especializada e metodologia adequada, no qual oferta atendimento qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

Apenas, observa-se a necessidade de mínimas readequações, devendo garantir condições de acessibilidade em todas as instalações sanitárias. A metodologia de trabalho retomar as avaliações do PIA em articulação com o CREAS. A carga horária dos recursos humanos devem ser ampliadas conforme os dispostos do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação – SMMA.

Birigui, 19 de setembro de 2017.



ANA LUCIA VIZIOLI HASHIMOTO
Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de
Janeiro de 2017


EVANILZA SORROCHE GRAMA
Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de
Janeiro de 2017


LIVIA GÓES DA FONSECA
Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de
Janeiro de 2017


DANIELE REGINA M. M. ALMEIDA
Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de
Janeiro de 2017


GEOVANNA MÓDENA RODRIGUES GOMES
Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de
Janeiro de 2017


MICHELE NORBERTO DE SOUZA
Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de
Janeiro de 2017